Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini - Oficial
Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -E-2

CNM 083550.2.0010956-77

MATRÍCULA N.º 10.956
15 – Agosto –2.000

IMÓVEL:-Uma área de terras medindo 204.490,00 metros quadrados, ou 20,4490 hectares, constituída pela unificação do lote 48, com 18,6340hectares e parte do lote 47, com 1,8150 hectares, da Faixa Marginal do Rio Tibagí, deste Municipio e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado às margens da Água da Porteira, segue-se no rumo magnético NW 86º11'33"SE numa distância de 508,84 metros confrontando com terras do lote "A", até encontrar novo marco. Deste segue-se no rumo magnético NW 20º46'14"SE numa distância de 102,38 metros, confrontando com terras de Joaquim da Silva Salgado, até encontrar o marco M-03. Deste segue-se no rumo magnético NW 74º47'20"SE numa distância de 198,52 metros, confrontando ainda com terras de Joaquim da Silva Salgado até outro marco cravado às margens da estrada de acesso a Ibiporã. Daí segue-se margeando a mesma no rumo magnético NE 16º29'36"SW por uma distância de 242,97 metros, até encontrar novo marco. Deste segue-se no rumo magnético SE 73º30'24"NW numa distância de 755,57 metros, confrontando com parte do lote 42 e lote 49, até outro marco cravado às margens do Ribeirão água da porteira. Daí segue-se margeando o mesmo por diversos rumos e distâncias, até encontrar o marco inicial deste levantamento. Planta e Memorial descritivo assinados pelo Téc. Agr. Ciro Ibirá de Barros Filho – Crea nº46.739 – 7ªRegião. Guia da Art do Crea-Pr nº2307897. Cadastrada no INCRA sob nº714.127.007.420-9, referente área maior-.

BENFEITORIAS:- Não há.-

PROPRIETARI0:- **EUJACIO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, agricultor, Id. RG 507.976-PR – CIC.164.912.979-34, casado em comunhão universal de bens em 28/11/1.953 com Maria Lourdes Lelis da Silva, residente e domiciliado na Av. André Sert, 71, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº3.291 de 27/04/1.970, do Livro 3-C de Transcrição das Transmissões, e posterior matrícula provisória nº9.377 em 27/08/1.997 do Livro 2-U-I, deste 0fício.-

R-01 – Mat.10.956 – Prot.-36.771– 15/Agosto/2.000 – **VENDA E COMPRA.- OUTORGANTES VENDEDORES**:- **EUJÁCIO PEREIRA DA SILVA,** agricultor, portador da Id. RG 507.976-PR – CIC.164.912.979-34 e sua mulher, Maria Lourdes Lelis da Silva, do lar, portadora da Id. RG. 887.209-Pr, brasileiros, casados em comunhão universal

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENLCY-EJLXE-C6LSR-YYLW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM 083550.2.0010956-77

de bens, em 28/11/1.953, cert. de casam. nº3.066, fls.191/192, do Livro 11 do RC de Assaí-Pr, residentes e domiciliados na Av. André Sert, 71, nesta cidade.-**OUTORGADO COMPRADOR**:- **RICARDO EIK MENDES BORGES,** brasileiro, do comércio, portador da Céd. de Ident. nº750.920-PR e CPF/MF. sob nº 144.019.329-00, casado em comunhão parcial de bens em 10/07/1.995 com Adriana Mendes Borges, cert. de Casam. nº4.320, fls.40vº do Livro 14-B do RC-local, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitscheck, 251, nesta cidade.-**TITULO DE TRANSMISSÃO**:- Venda e Compra. Escritura pública, lavrada às fls.048/050, do livro nº 157-N, do Notário desta cidade, em data de 08 de março de 2.000.- **VALOR**:- R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) .-OBS:-Guia de Recolhimento-ITBI-DAM 2000-214394, pagou R$540,00 à Prefeitura local em data de 15/02/2.000.Consta da escritura que os outorgantes não estão sujeitos às exigências da Previdência Social, por não ser vinculados à mesma. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº2.999.183, expedida pela DRF/Londrina-Pr, em 24/09/1.999 – nº do Imóvel na Receita Federal 0.397.125-2 – área total 139,0 hectares. CCIR do INCRA – 1.998/1.999 – nº714.127.007.420-9 – área total: 139,0 hec. Mod. Fiscal: 12 – Nº de Mód. Fiscais: 11,58 hec. Fr.M.Parc.2,0 hec. Certidão Negativa do IAP nº178/2.000 expedida em Londrina-Pr, em 08/02/2.000, apresentadas no titulo. **CONDIÇÕES**.-As do título.Desta:- 4.312 VRC.- R$323,40.Dou fé.- Oficial do Registro:- .-.

MARIZA PETERLINI

AV-02 – Mat. 10.956 – Prot.- 36.782 – 17/Agosto/2.000 – **TERMO DE COMPROMISSO CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL:**- Conforme o contido no termo de compromisso de restauração e conservação de reserva florestal legal, nº0398070000811, datado de 17 de janeiro de 2.000 e a Certidão de Anuência Prévia nº016/2.000, datada de 08 de fevereiro de 2.000, ambos expedidos pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, devidamente assinados pelo Chefe Regional, de Londrina-Pr, Antonio Carlos Cobo Pires, e pelos proprietários: Ricardo Eik Mendes Borges e sua mulher Adriana Mendes Borges, já qualificados nesta matrícula, fica gravada como Reserva Legal no imóvel constante desta matrícula, a área de 4,0898 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel, dos quais 2,6490 hectares constitui-se de áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Florestal Legal, mantidas as limitações de uso relativas às áreas de Preservação Permanente e de Reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei. 0 proprietário se compromete no mesmo termo a restaurar 0,4428 hectares de Reserva Florestal Legal conforme cronograma constante do termo, cujo prazo final é 31/12/2.000. 0 IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui que acompanha e é parte integrante do presente termo. Documentos arquivados neste Serviço Registral sob nº285/2000, juntamente com requerimento assinado pelo proprietário, Ricardo Eik Mendes Borges. Desta 60VRC –R$4,50.Dou fé.0ficial do Registro: .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

MARIZA PETERLINI

R. 03. Mat. 10.956. Prot. 59.785 de 28/12/2012. Data do Registro: 28/12/2012. **INCORPORAÇÃO. OUTORGANTES**: **RICARDO EIK MENDES BORGES,** empresário, já qualificado no reg. nº 01 desta matrícula, e sua esposa, **ADRIANA MENDES**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENLCY-EJLXE-C6LSR-YYLW7

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

CNM 083550.2.0010956-77

BORGES, brasileira, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG nº 6.418.464-4-Pr., e C.I.C. nº 935.931.479-04, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubitscheck nº 251, Jardim Boa Vista, nesta cidade. **OUTORGADA**: **R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede social na Rua Ronat Walter Sodré nº 3120, sala A, Parque Industrial 5, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 16.972.391/0001-46, com seu contrato social lavrado nesta cidade em 01/02/2.012 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/10/2.012 sob nº 41207452966 e primeira alteração e consolidação de contrato social de 15/10/2.012, registrada na JUCEPAR sob nº 20126963380 em 16/10/2.012 e Certidão Simplificada nº 12/761521-0 de 22/11/2.012, expedida pela referida Junta Comercial. **TITULO DE TRANSMISSÃO**: Incorporação. Requerimento do sócio Ricardo Eik Mendes Borges, assinado nesta cidade, em data de 12 de Dezembro de 2.012, com firmas reconhecidas, capeando o contrato social e a primeira alteração, arquivados neste Ofício sob nº 511/2.012. **VALOR**: O capital social subscrito é de R$ 2.355.806,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais), incluindo outros imóveis deste Ofício, que corresponde a 2.355.806 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas pelos sócios nomeados no instrumento, os quais as integralizarão na data de início efetivo das atividades da seguinte forma: Os sócios Ricardo Eik Mendes Borges e sua esposa, Adriana Mendes Borges, já qualificados anteriormente, subscrevem 588.952 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e duas) quotas de capital social no valor total de R$588.952,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais), sendo 26% para cada sócio, que são integralizadas mediante a incorporação de bens imóveis de sua propriedade, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e ficarão a disposição da sociedade em 30 dias a contar do início de atividades da mesma. Os sócios Ricardo Eik Mendes Borges Filho, portador da Céd. de Ident. RG. nº 10.841.828-1-Pr., e C.I.C. nº 005.245.399-52 e Guilherme Eik Mendes Borges, portador da Céd. de Ident. RG. nº 10.841.826-5-Pr., e C.I.C. nº 045.439.019-08, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubitscheck nº 251, Jardim Boa Vista, nesta cidade, subscrevem cada um 588.951 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e uma) quotas de capital social no valor total de R$588.951,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais), sendo 24% para cada sócio e as integralizará no início efetivo das atividades, em moeda corrente nacional. **Valor atribuído ao imóvel desta matrícula**: R$26.904,00 (vinte e seis mil novecentos e quatro reais). O objeto da sociedade será a exploração do ramo de: a) agricultura e pecuária; b) incorporação, compra , venda e administração de bens imóveis; c) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; d) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para o seu uso e consumo próprio; e) participação no capital social de outras empresas; f) locação de bens móveis. **OBS**: Guia de imunidade do recolhimento de ITBI-DAM nº 070652, expedida pela Prefeitura do Município de Ibiporã-Pr, em data de 23/11/2.012. Certidões: Distribuidor e Depositário Público desta Comarca, Positivas de Ações expedidas em

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENLCY-EJLXE-C6LSR-YYLW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

Continuação

27/11/2.012; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/01/2.013, válida até 17/07/2.013, ref. a área maior de 213,2 hectares, NIRF nº 0.397.125-2, com a denominação de Fazenda Ponderosa VI; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 09078825095, emissão 2006/2007/2008/2009, código do imóvel: 714.127.007.420-9, área total: 139,0000 hec., mód. fiscal: 12,0000 hec., nº de mód. fiscais: 11,5833, mód. rural: 40,1201 hec., nº de mód. rurais: 3,33; fr. mín. parc: 2,0000 hec., ref. a área maior. Que sobre o imóvel objeto desta matrícula, recai o Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, sobre uma área de 4,0898 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel, dos quais 2,6490 hectares, constitui-se de áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Florestal Legal, averbado sob nº 02 desta matrícula em 17/08/2.000, o qual a ora outorgada se obrigada a respeitá-lo e cumpri-lo. **Emitida a DOI**. **CONDIÇÕES**. A administração da sociedade cabe ao sócio Ricardo Eik Mendes Borges, individualmente na qualidade de administrador com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso da denominação social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e/ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Todavia, podendo comprar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 4.312,00 VRC ou R$ 607,99 + R$ 2,69 de Selo Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

R.4/10.956 - Prenot. 98.237, em 26/04/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, devidamente assinada pelas partes contratantes, na cidade de Ibiporã-PR, em 26/04/2023, a proprietária do imóvel desta matrícula, **R.G.A AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro na Avenida Paraná nº 891, Zona 01, em Maringá - PR, assinando no contrato como devedor **BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.349.198/0001-00, com sede na rua Ronat Walter Sodré nº3.120, em Ibiporã-PR, para garantia da dívida no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), incluindo outros imóveis, pagável no prazo de 3.652 dias, sendo o limite 20/04/2033, os encargos remuneratórios serão calculados a cada saque deste limite de acordo como pactuado nas operações derivadas. Encargos de Inadimplência, Encargos Moratórios: ajustados a remunerar o credor nos termos e acrescidos de 1% a.m ou 12,68% a.a. Multa de 2%. Taxas de Operações Derivadas: A) Taxa Mínima: 0,10% a.m, 1,21% a.a. B) Taxa Mínima: 10% a.m, 213,84% a.a. **CONDIÇÕES:** as constantes do contrato. **Valor De Avaliação Do Imóvel Para Fins De Público-Leilão:** R$2.704.000,00 (dois milhões, setecentos e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENLCY-EJLXE-C6LSR-YYLW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

quatro mil reais), com critério de revisão do valor conforme item 7.22, do título. **Prazo de Carência para expedição da intimação:** 30 dias, conforme item III-2 do título. **OBS:** Consulta Negativa de Indisponibilidade das partes. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 51954415226, emitido em 28/09/2022, referente ao exercício de 2022, devidamente quitado, com dados já constantes desta matrícula. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 22/05/2023, válida até 18/11/2023, NIRF nº 0.397.125-2 referente à área total de 139,0 hectares, código de controle nº 9482.7E60.8AA6.E4CD. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob nº PR-4109807-9EE5.793D.4D22.445D.8B49.1022.9B74. 445F, com data de cadastro: 21/02/2019, Área Total do Imóvel: 453,9188ha, com situação ativa, conforme consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, em 22/05/2023. Ato isento do recolhimento de Funrejus, conforme item 13, da Instrução Normativa n.º 02/99 - Funrejus. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R$530,38). ISS: R$10,61. Fundep: R$26,52. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.I5eTv.MEz26-XK4aK. F566q. Ibiporã, 23 de maio de 2023. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.5/10.956 - Prenot. 100.599, em 27/10/2023. **PENHOR - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO.** Conforme Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças, Número 763.005.977, e de acordo com o artigo 167, II, 34 da Lei nº. 6.015/1973, averba-se para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o **PENHOR RURAL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, que se encontra registrado sob nº. 15.077 do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$77,49). ISS: R$3,10. Fundep: R$7,75. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.z5cdv.OJzad-zPnaE.F566q. Ibiporã, 03 de novembro de 2023. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.6/10.956 - Prenot. 102.528, em 22/04/2024. **PENHOR - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO.** Conforme Cédula de Credito Bancário, Número **763.007.679**, e de acordo com o artigo 167, II, 34 da Lei nº. 6.015/1973, averba-se para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o **PENHOR RURAL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, que se encontra registrado sob nº. 15.157 do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). ISS: R$3,49. Fundep: R$8,73. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.W563v.OZzPX-M4uaA.F566q. Ibiporã, 29 de abril de 2024. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENLCY-EJLXE-C6LSR-YYLW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: **DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)**

Valide aqui
este documento

Av.7/10.956- Prenot. 104.149, em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE PENHOR**. Conforme a autorização emitida no Instrumento Particular de Baixa de Registro, firmado em Londrina-PR, em 19/08/2024, pelo credor **BANCO DO BRASIL**, representado por Alan Jones Cichella, inscrito no CPF n° 037.785.139-66, com firma reconhecida, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DO PENHOR** objeto da **Av. 05**, desta matrícula, oriundo do registro sob n° 15.077, do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). ISS: R$3,49. Fundep: R$8,73. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.T5Dxv.dZcpN-IwEfn.F566q. Ibiporã, 03 de setembro de 2024. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.8/10.956- Prenot. 104.149, em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE PENHOR**. Conforme a autorização emitida no Instrumento Particular de Baixa de Registro, firmado em Londrina-PR, em 19/08/2024, pelo credor **BANCO DO BRASIL**, representado por Alan Jones Cichella, inscrito no CPF n° 037.785.139-66, com firma reconhecida, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DO PENHOR** objeto da **Av. 06**, desta matrícula, oriundo do registro sob n° 15.157, do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). ISS: R$3,49. Fundep: R$8,73. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.T5pxv.dZcpN-Mw8fn.F566q. Ibiporã, 03 de setembro de 2024. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

R.9/10.956- Prenot. 104.746, em 04/10/2024. **ADITIVO**. Conforme documento particular datado de 26/09/2024, em Maringá-PR, de Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, firmado entre o CREDOR e o ASSOCIADO, no dia 26/04/2023, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, de um lado a Credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, já qualificada, e de outro lado, a **Devedora**: **BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, já qualificada, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho, CPF n° 005.245.399-52 e Guilherme Eik Mendes Borges, CPF n° 045.439.019-08; **DEVEDORA FIDUCIANTE E AVALISTA**: **R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho, inscrito no CPF n° 005.245.399-52; Guilherme Eik Mendes Borges, inscrito no CPF n° 045.439.019-08 e Adriana Mendes Borges, inscrita no CPF n° 935.931.479-04; **FINALIDADE:** O aditivo tem por objeto retificar e ratificar o Instrumento de Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **DAS CLÁUSULAS** - A EMITENTE e os intervenientes garantidores, DECLARAM, sob as penas da lei, que os bens dados em garantia fiduciária por meio deste instrumento NÃO são essenciais à sua atividade empresarial, não se aplicando, dessa forma, as restrições à sua retirada disposta na parte final do §3º do art. 49 da Lei nº 11.101 /2005. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: As seguintes Características do Limite, descritas no Item II do Quadro Resumo do Contrato, ficam alteradas, passando a viger de acordo com os dispostos seguintes: **VALOR DO LIMITE TOTAL DE CRÉDITO: R$**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENLCY-EJLXE-C6LSR-YYLW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); **CLÁUSULA SEGUNDA**: Resolvem as Partes incluir mais DOIS (2) devedores à obrigação principal, passando estes a responder integralmente pelas obrigações contratadas, na figura de Devedores Solidários, de modo que o Quadro 1 – Das Partes passa a ter a seguinte redação/formatação: **DEVEDORES**: **BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.349.198/0001-00, com endereço na Rua Ronat Walter Sodré, nº 3120, Parque Industrial 5, Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho, CPF n° 005.245.399-52 e Guilherme Eik Mendes Borges, CPF n° 045.439.019-08; **RICARDO EIK MENDES BORGES FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 005.245.399-52, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1.400, Apto 1602, em Londrina-PR, CEP: 86.047-250; **GUILHERME EIK MENDES BORGES**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 045.439.019-08, residente e domiciliado na Rua Turmalina, SN, QD15, LT15, em Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000; **DEVEDORA FIDUCIANTE E AVALISTA: R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho; Guilherme Eik Mendes Borges, e Adriana Mendes Borges, já qualificados; **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: as demais Características do Limite, descritas no item II do Quadro não identificadas, ficam mantidas de acordo com o estabelecido no Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente por meio deste Aditivo, em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as Partes e terceiros. Assim ajustados, o Financiado e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificaram a cédula ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos. Isenta do recolhimento do Funrejus, conforme artigo 3º inciso VII, alínea "b" item 1 da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. Emolumentos: 1.078,00 VRCext (R$298,61). ISS: R$5,97. Fundep: R$14,93. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.r5Usv.sAaRN-GutDM.F566q. Ibiporã, 28 de outubro de 2024. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.10/10.956 - Prenot. 108.254, em 25/07/2025. **PENHOR - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO.** Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 763.011.808,** e de acordo com o artigo 167, II, 34 da Lei nº. 6.015/1973, averba-se para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o **PENHOR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, que se encontra registrado sob nº15.304, do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.45Ayv.FocHR-wPxfG.F566q. Ibiporã, 04 de agosto de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENLCY-EJLXE-C6LSR-YYLW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

2025. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.11/10.956- Prenot. 113.736, em 20/10/2026. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Conforme requerimento contido no protocolo e Cláusula Primeira da 15ª Alteração Contratual, datada de 01/10/2025, e registrada em 03/10/2025 sob nº 20254929613 na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, averba-se para constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da proprietária, ou seja, R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, para **R.E CAPITAL LTDA**, já qualificada. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.55Mcv.3dzyA-Hn24F.F566p. Ibiporã, 12 de novembro de 2026. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.12/10.956- Prenot. 113.736, em 20/10/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Conforme documentos apresentados, arquivados digitalmente nesta Serventia, e requerimento firmado em Londrina-PR, datado de 20/07/2026, pela credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS**, já qualificada, representada por JONAS DIONISIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 039.032.279-27 e FÁBIO JHONATAN DE SOUZA CÂNDIDO CHISTÉ, brasileiro, inscrito no CPF nº 070.882.229-06, conforme Procuração lavrada em 19/01/2026, no 4º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, nas folhas 080/081v, do Livro 0633-P, em cumprimento ao disposto em art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária supra mencionada, em detrimento de mora não purgada (Certidão de Decurso de Prazo - Notificação de Alienação Fiduciária nº 21/2026 - 112739 datada de 08/10/2026) pela devedora fiduciária: **R.E CAPITAL LTDA**, representada por RICARDO EIK MENDES BORGES FILHO, todos já qualificados. Valor atribuído ao imóvel: R$ 2.704.000,00 (dois milhões, setecentos e quatro mil reais). Certidão de quitação de ITBI nº 1623/2026, expedida em 21/10/2026, tendo como valor pago de R$ 54.080,00, em 14/10/2026, conforme guia nº 852/2026, valor base de R$ 2.704.000,00. **Emitida a DOI**. Consulta negativa à CNIB. Funrejus nº 78290531-9, pago em 28/10/2026, no valor de R$ 5.408,00. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R$597,21). ISS: R$11,94. Fundep: R$29,86. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.35vTv.RyZqM-o29VP.F566p. Ibiporã, 10 de novembro de 2026. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Certifico que a presente foi extraida em inteiro teor da Matricula nº 10.956, contendo 12 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior á emissão.
Dou fé. Ibiporã/PR, 16 do 11 de 2026

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.ZJhTP.RyPqR
y2OGP.F566p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ENLCY-EJLXE-C6LSR-YYLW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar